



ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 68/2023

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM TRECHO DA ESTRADA RURAL DA LINHA SILVA JARDIM – CAPELA SANTA CRUZ – PLANO DE AÇÃO Nº 09032023-039071, EMENDA PARLAMENTAR Nº 202390480003, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA.

Aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, às quatorze horas e trinta minutos, no Centro Administrativo Municipal, reuniu-se a Comissão de Licitações composta pelos servidores municipais: Fernanda Todeschini, Rodrigo Ansolin e Roberta Parisotto, conforme portaria de nomeação nº 365/2021, para a abertura do processo de licitação acima identificado. Eram participantes cadastradas as empresas: 1) CONSTRUTORA J LEMOS DE MORAIS LTDA, 2) CONSTRUTORA BAGESTON LTDA, 3) CONSTRUTORA J & L LTDA, 4) XERIFE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO LTDA, 5) VIKOD REVESTIMENTOS CIMENTICIOS LTDA; 6) JOLVANI BETINARDI LTDA; 7) EMPREITEIRA PERTILLE CONSTRUÇÕES LTDA. Iniciou-se o processo com a abertura dos envelopes contendo a documentação. Após análise e julgamento da mesma, constatou-se que a empresa CONSTRUTORA J & L LTDA não apresentou o exigido nos seguintes itens do Edital: a) 6.1 "h" (*Comprovação pela licitante de que o referido profissional (devidamente registrado na entidade profissional competente e responsável técnico pelos trabalhos) pertence ao seu quadro na data prevista para a entrega dos envelopes*); b) 6.1 "g" (*Atestado de capacitação técnica em nome da licitante, registrado na entidade profissional competente, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executou, satisfatoriamente, contrato com objeto compatível ao ora licitado*) e c) 6.1 "j" (*Atestado de Visita fornecido pelo Município de que a empresa, através de seu responsável técnico ou responsável legal, visitou o local da obra tomando conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação*). Sendo assim, a Comissão decidiu pela inabilitação da empresa CONSTRUTORA J & L LTDA. As demais empresas participantes, a saber: CONSTRUTORA J LEMOS DE MORAIS LTDA, CONSTRUTORA BAGESTON LTDA, XERIFE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO LTDA, VIKOD REVESTIMENTOS CIMENTICIOS LTDA, JOLVANI BETINARDI LTDA e EMPREITEIRA PERTILLE CONSTRUÇÕES LTDA foram consideradas habilitadas por terem apresentado a documentação de acordo com as exigências editalícias. Não estando os licitantes presentes, foi dado o prazo de cinco dias úteis para recursos sendo que, após decorrido este sem interposição dos mesmos, será dado prosseguimento ao certame com a abertura dos envelopes contendo as propostas apresentadas pelas empresas habilitadas. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pela Comissão de Licitações.

